

DECISÃO CFO-SEC-40, de 06 de dezembro de 2019

Homologa o resultado da eleição, em segundo turno, processada no dia 22 de novembro de 2019, no CRO-Rondônia.

Revogada pela [Decisão CFO-41/2019](#)

~~O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” da Diretoria,~~

DECIDE:

~~Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada, em segundo turno, no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no dia 22 de novembro de 2019, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2021;~~

MEMBROS EFETIVOS

~~Cleson Oliveira de Moura, CRO-RO-CD-760~~

~~Dellio Moraes Júnior, CRO-RO-CD-2681~~

~~Fabício da Silva Santos, CRO-RO-CD-1588~~

~~José Marcelo Vargas Pinto, CRO-RO-CD-649~~

~~Maicon Mascarenhas Bonfim, CRO-RO-CD-2561~~

MEMBROS SUPLENTE

~~Fernanda Vicente de Melo, CRO-RO-CD-2525~~

~~José Leozir Pedroso Júnior, CRO-RO-CD-2117~~

~~José Magela do Prado, CRO-RO-CD-878~~

~~Luciano Kazuo Murakami, CRO-RO-CD-380~~

~~Ozeias Miranda, CRO-RO-CD-1097~~

~~Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, para o biênio de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.~~

~~Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.~~

Brasília (DF), 06 de dezembro 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE